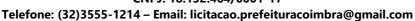


Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, LOCALIZADO NA ESTIVA, ZONA URBANA DE COIMBRAMG, CONFORME DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL.

OBS: Fica alterado o valor da obra constante na Planilha Orçamentária da página 26. Após atualização dos valores, passa-se de R\$ 125.017,17 para R\$ 163.866,04.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 046/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 Tipo: Menor Preço P/ Empreitada Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, LOCALIZADA NA ESTIVA, ZONA URBANA DE COIMBRA-MG, CONFORME DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL, nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo deste Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:	N°	Bairro	
Cidade:	Estado:		
Telefone:	FAX:		
e-mail:			
Pessoa para contato:			
Obtivemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licita	ção acima ic	lentificada.	
Local:			
Data:/ 2022.			
ASSINATURA:			
Senhor Licitante,			

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail; licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, ou pelo telefone (32)3555-1214.

A não remessa do recibo exime o Município de Coimbra/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2022.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 Tipo: Menor Preço P/ Empreitada Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, LOCALIZADA NA ESTIVA, ZONA URBANA DE COIMBRA-MG, CONFORME DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL, nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo deste Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

- **1.** APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, na forma do item 06 (seis) e subitens deste ato convocatório, no setor de licitações, localizado na Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, Coimbra/MG, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação**. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.
- **2.** Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo aqui previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.
- 3. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser protocolados e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, Coimbra/MG, endereçados à Comissão Permanente de Licitação impreterivelmente até às 09:00 hs do dia 20 de Maio de 2022.
- 4. ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20/05/2022 às 09:00hs.
- **5. LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, Coimbra/MG.
- **6. CONSULTAS AO EDITAL:** Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtido pessoalmente no Setor de Compras e Licitações do Município de Coimbra/MG por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, CEP- 36 550-000, mediante fornecimento de 01 (uma) Resma de Papel A4, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- **7. ESCLARECIMENTOS:** Todas as consultas visando a esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com e/ou via fac-símile, pelo telefone (32)3555-1214, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.
- 8. O (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s) comercial (is) será (ao) aberto (s) após o encerramento da fase de habilitação, no mesmo dia, endereço e local acima mencionados, desde que haja expressa desistência de recurso por todos os licitantes ou, não sendo possível, em nova data e horário designados em ata, com a intimação dos licitantes habilitados no mesmo ato.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME	[ x] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

### 1. PREÂMBULO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Coimbra, através do Serviço Municipal de Obras do Município de Coimbra do Estado de Minas Gerais, o Sr. João Roberto dos Santos, Chefe Geral de Obras, torna público que realizará, no dia 20/05/2022, às 09:00hs, em sua sede, à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, LOCALIZADA NA ESTIVA, ZONA URBANA DE COIMBRA-MG, CONFORME DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL, nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo deste Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes., conforme especificado no Projeto Básico (anexo V) deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pela Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

### 2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. **Serviço Municipal de Obras** de Coimbra/MG, Estado de Minas Gerais.
- 3. DO OBJETO
- 3.1. Constitui objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, LOCALIZADA NA ESTIVA, ZONA URBANA DE COIMBRA-MG, CONFORME DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL, nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo deste Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1. **Somente poderá participar desta licitação** pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, regularmente constituída, que tenha adquirido o edital e que, para a abertura dos envelopes de documentação:
  - a) Não esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Compras e Licitações Pública, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com esta;
  - b) Não esteja reunida em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.
  - c) Não seja autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - d) Não seja empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, memorial descritivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - e) Não tenha em seus quadros: sócio, gerente, responsável técnico ou funcionário que ocupe cargo ou emprego na Administração do Município de Coimbra/MG, mesmo subcontratado;
- 4.2. O Edital e seus anexos (planilhas, Memorial Descritivo, plantas, projetos, etc) poderão ser retirados gratuitamente através do sítio eletrônico: <a href="http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/">http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/</a>, ou podem ser retirados pessoalmente no Setor de Compras e Licitações do Município de Coimbra/MG, situado à Rua Álvaro de Barros, nº



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

401 - Centro, CEP- 36 550-000, **mediante fornecimento de 01 (uma) Resma de papel A4**, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

# 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A LICITAÇÃO

- 5.1. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita de acordo com o Artigo 110 da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 5.2. O Município de Coimbra/MG poderá a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, a seu exclusivo critério, sem que caiba aos participantes ou ao licitante vencedor direito a ressarcimento ou indenização.
- 5.3. Em qualquer fase do processo desta Licitação, a Prefeitura se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários em relação à documentação e à proposta técnica apresentadas.
- 5.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis a o julgamento da proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas.
- 5.5. As interpretações, correções e ou alterações elaboradas pela Prefeitura no Edital, por iniciativa própria ou atendendo a eventual impugnação de licitante, serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que o tiverem adquirido.
- 5.6. Informações e esclarecimentos sobre o certame, bem como sobre o Edital completo, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, Coimbra/MG, de segunda a sexta-feira no horário das 08:30h às 18h, em dias úteis.

# DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES

- 6.1 Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão constar de envelopes distintos, em papel opaco, lacrados e rubricados pelas proponentes, e deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, endereçados à Comissão Permanente de Licitação **impreterivelmente até às 09:00hs do dia 20/05/2022** quando será fornecido à interessada comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, não serão recebidos os envelopes.
- 6.2 Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que recebidos no Setor de Licitação no prazo previsto no subitem 6.1, não se responsabilizando a Comissão Permanente de Licitação pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do aqui mencionado.

O envelope da **Habilitação** deverá conter os documentos descritos no **item 08 (oito)** deste edital e seus subitens, e será entregue em envelope fechado, lacrado e rubricado pela proponente, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões seguintes:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022 "ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO" NOME DA LICITANTE

DATA/HORA DA ABERTURA: 20/05/2022 ÀS 09:00hs



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.3 A Proposta Comercial deverá atender ao exigido no item 09 e seus subitens, e será entregue em envelopes fechados, lacrados e rubricados pela proponente, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões seguintes:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022 "ENVELOPE N° 02-PROPOSTA COMERCIAL" NOME DA LICITANTE DATA/HORA DA ABERTURA: 20/05/2022 ÀS 09:00hs

- 6.4 Cada concorrente deverá apresentar, <u>ANEXO AOS ENVELOPES</u>, o respectivo ato constitutivo e suas alterações ou da consolidação respectiva juntamente com a carta em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal ou procuração, assinada também por seu representante legal, **designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição,** nos moldes do **ANEXO VI**, integrante deste Edital.
- 6.4.1 Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:
- a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;
- b) Procurador, munido de procuração pública ou particular e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;
- c) Representante credenciado pela empresa, munido de carta de credenciamento ou procuração, nos termos do item 6.4, e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;

**Parágrafo Único** - A carta de credenciamento, pública ou particular, conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta TOMADA DE PREÇOS, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93.

O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento, deverá estar obrigatoriamente munido de cédula oficial de identidade, sob pena de não ser admitida a sua atuação.

- 6.4.2 De acordo com o disposto no artigo 3°, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração.
  - 6.4.2.1 Todos os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. A autenticação poderá ser realizada pelo Presidente da CPL ou Membro da CPL, por ocasião do certame, mediante apresentação de cópia legível, acompanhada do original.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.4.3. O reconhecimento de firma, será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3°, I, da Lei 13.726/2018).

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

- 7.1. A **DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO OU REGULARIZAÇÃO** deverá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples obrigatoriamente acompanhada do original, para autenticação pela comissão de Licitação.
- 7.2. Os interessados em obter ou regularizar o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, no Departamento de Compras, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, munidos dos documentos necessários, juntamente com o requerimento devidamente preenchido, até o 3º (TERCEIRO) DIA anterior à data de abertura do certame licitatório, nos termos estabelecidos no § 2º art. 22 da Lei nº 8.666/93; a relação da documentação a ser apresentada está relacionada nos subitens 7.3 a 7.6:
  - 7.2.1. O licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, a documentação atualizada, **juntamente com o requerimento preenchido (Anexo XI)** em até 03 (três) dias anteriores a data da abertura do certame licitatório que for participar, quando os documentos correspondentes integrantes do seu Certificado de Registro Cadastral estiverem vencidos, exceto, quando forem certidões de regularidade fiscal vencidas, que neste caso poderão ser apresentadas atualizadas junto com o CRC, se este estiver com validade em vigor, na documentação de habilitação para a licitação.

### 7.3. Da Habilitação Jurídica

- 7.3.1. O licitante deverá apresentar um dos atos constitutivos abaixo, dependendo do tipo de firma do licitante:
- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário;
- c) Estatuto Social registrado no Registro ou Junta Comercial, acompanhado de ata, devidamente arquivada, da Assembleia Geral ou Reunião do Conselho de Compras e Licitações que elegeu os administradores, com a comprovação de sua publicação em órgão de imprensa;
- d) Contrato Social e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, ou outro documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso das demais sociedades.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# 7.4. <u>Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:</u>

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida no prazo máximo de 90 dias da data de abertura dos envelopes.

### 7.5. Da Qualificação Econômico – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93
- c) A comprovação da boa situação financeira a que se refere a alínea "a" deste item será feita de forma objetiva, através do cálculo do s seguintes índices contábeis:
  - c.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), a ser obtido pela fórmula:

ILC =  $\underline{AC}$ , onde  $\underline{AC}$  é o Ativo Circulante e  $\underline{PC}$  é o Passivo Circulante.

c.2.) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), a ser obtido pela fórmula:

 $ILG = \underbrace{AC + RLP}_{PC + ELP}$ 

Onde: RLP é o Realizável a Longo Prazo e ELP é o Exigível a Longo Prazo.

c.3) Solvência Geral(SG), igual ou superior a 1 (hum) a ser obtido pela fórmula:

SG = <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

d) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

# 7.6. A empresa deverá apresentar para cadastro de fornecedor, declaração, conforme modelo do Anexo VII.

- 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPES Nº 1)
- 8.1. O Envelope n.º 1 (um) **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos, apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples obrigatoriamente acompanhada do original para que seja conferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação todos com validade na data fixada para abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**:



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 8.1.1. Para participar da Licitação referente a Tomada de Preços nº 002/2021, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG;
  - a.1.) A licitante deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas para habilitação nas licitações quando os documentos correspondentes integrantes do CRC estiverem vencidos.
- b) A empresa deverá apresentar junto com a Documentação de Habilitação, declaração do licitante demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art. 3º e incisos do § 4º e arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme sugerido no Anexo IV Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
  - b.1.) Caso não seja utilizada a faculdade prevista na alínea "b", será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
  - c)O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativo e penalmente;
  - d)Atestado de Visita ao Local da Obra (ANEXO IX) ou, Declaração de Renúncia à Visita Técnica (ANEXO X).

### 8.1.2. **Qualificação Técnica:**

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico CAT, especifica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(aram) obras pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(em) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:
  - b.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
  - b.2) Contrato de trabalho;
  - b.3) CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social);
  - b.4) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
  - b.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
    - c) Certidão de pessoa física do profissional do responsável técnico da empresa, emitida pelo CREA/CAU, <u>com</u> validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.
    - d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, <u>em nome da empresa</u>, <u>com</u> validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

### 8.1.3 – DA VISITA TÉCNICA

### 8.1.3.1 – A Visita Técnica é FACULTATIVA.

8.1.3.2 — Os representantes das empresas poderão agendar junto ao Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Coimbra, no endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, em Coimbra/MG ou através do telefone (32)3555-1214, de onde, acompanhado pelo representante da Prefeitura Municipal de Coimbra (Engenheiro João Adelmo Lessa), seguirão para o local onde serão realizados os serviços.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.3.3 - A visita técnica deverá ser realizada por preposto indicado e autorizado pela empresa interessada em participar, que será credenciado para o ato.

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. Deverá ser apresentado um envelope de **PROPOSTA COMERCIAL**, na forma estabelecida no item 6.3 deste edital, com as indicações externas ali previstas, sob pena de não abertura e devolução do envelope lacrado à licitante.
- 9.2. O ENVELOPE N.º 2 **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta de preço, em uma via, elaborada em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta ser datilografada ou impressa, redigida em conformidade com os termos do **ANEXO I Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha** deste edital, em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo nela constar os requisitos detalhados no **subitem 9.3**, infra.

# 9.3. Forma de Apresentação da Proposta:

- a) Preço Global da Obra, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na Planilha Orçamentária apresentada pela licitante (alínea "b" deste subitem);
- b) Planilha Orçamentária devidamente identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro responsável pela empresa, elaborada no mesmo padrão, sequência dos itens, subtotais e quantitativos da Planilha Orçamentária de referência, contida neste Edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o Preço Global da obra, referido na alínea "a" deste subitem;
- c) **Cronograma Físico** devidamente identificado, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa, compatível com o Cronograma Financeiro e obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma Físico de referência, integrante do ANEXO I Memorial Descritivo e anexos;
- d) Cronograma Financeiro devidamente identificado, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento previsto na Cláusula Décima Terceira do Anexo VIII Minuta de Termo de Contrato. O Cronograma Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária sendo admitida apenas diferenças de centavos de real decorrentes de arredondamentos.
  - 9.3.1 Os preços deverão ser apresentados incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos, taxas e contribuições, encargos sociais e trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.
  - 9.3.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, devendo o Órgão Técnico refazer o cálculo para fins de julgamento.

### 9.3.3 Havendo divergência entre o Memorial Descritivo e as Plantas, prevalecerá o Memorial Descritivo.

- 9.4. Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante:
- a) Conhece e cumprirá o Edital e seu anexo, conforme apresentado (ANEXO I);
- b) **Concorda** com a **forma de pagamento** de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite da fatura correspondente a cada uma das medições realizadas;
- c) **Aceita** o **prazo de validade da proposta** de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para apresentação dos envelopes;
- d) Cumprirá o prazo de início e término dos serviços constantes do Anexo VIII deste edital;



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1. No dia, local e hora estabelecidos nos itens 04 (quatro) e 05 (cinco) da folha de rosto deste Edital, em Sessão Pública, serão realizados os trabalhos de abertura e exame dos documentos contidos no Envelope nº 01 Documentação de Habilitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.2. A Comissão de Licitação verificará se as licitantes atenderam às condições de participação na licitação (item 04 e 05) e as estabelecidas no subitem 6.1 (protocolo em tempo hábil).
- 10.3. Sendo constatado pela Comissão que qualquer delas não apresentou os envelopes no prazo fixado neste edital, serão devolvidos, à licitante, seus envelopes de números 01 (documentação de habilitação) e 02 (proposta comercial) devidamente fechados e lacrados, mediante recibo ou apontamento na ata, ficando a empresa impedida de continuar a participar do certame licitatório, circunstância que constará da ata de trabalhos.
- 10.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes que reunirem as condições de participar da TOMADA DE PREÇOS, oportunidade em que a Comissão os disponibilizará para que sejam rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.
- 10.5. Depois de conferida e apreciada a documentação pela Comissão de Licitação, sempre que possível o resultado será anunciado na própria sessão ou em outra, que se realizará em data fixada na ata, para a qual todas as participantes já saem desde já intimadas, consignando-se nela as licitantes que foram habilitadas e as que não foram, com a indicação precisa dos nomes das empresas e dos dispositivos do edital e/ou da Lei 8.666/93 que não foram atendidos pelas inabilitadas.
- 10.6. Serão devolvidos às licitantes declaradas inabilitadas os envelopes de número 2 (proposta comercial), devidamente fechados e lacrados, contrarrecibo ou indicação na ata, desde que tenha havido desistência expressa de recurso contra a inabilitação.
- 10.7. Comunicado o resultado do julgamento da habilitação e decorrido o prazo para a interposição e julgamento de eventuais recursos caso não tenha havido desistência do prazo recursal o Presidente da Comissão convocará formalmente as licitantes para a realização da segunda sessão, em dia, hora e local que serão consignados em ata e formalmente comunicados às proponentes, na qual serão:
- a) Devolvidos, fechados e contra recibo, os Envelopes de nº 2 (proposta comercial) às licitantes definitivamente inabilitadas, caso não a colhido seus recursos; e
- b) Abertos os envelopes de nº 2 (proposta comercial), os documentos neles contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas que prosseguiram na licitação, presentes à sessão.
- 10.8. Em seguida, a Comissão de Licitação declarará suspensos os trabalhos, designando, desde logo, data e hora para que, examinadas e julgadas as propostas comerciais, seja divulgado o resultado final da licitação e a classificação das propostas, em sessão pública.
- O julgamento será processado com estrita observância das disposições e critérios constantes deste Edital e da Lei 8.666/93, sendo desclassificadas as propostas que descumprirem as condições previstas no item 08 e subitens deste ato, demais condições nele estabelecidas e as fixadas na Lei 8.666/93.
- 10.9. O julgamento das propostas será objetivo, razão pela qual a Comissão de Licitação irá realizá-lo em conformidade com o tipo de licitação aqui declinado, os critérios previamente estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.
- 10.10. Do resultado do julgamento das propostas caberá recurso, na forma do art. 109, I, letra "b" da Lei 8.666/93, no prazo de cinco dias úteis. Decididos os recursos e homologado o resultado final da licitação, será ele publicado, na forma da lei.
- 10.11. Faculta-se à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme o § 3°, do art.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 43, da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 10.12. Das reuniões lavrar-se-ão atas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, que deverão conter as ressalvas apresentadas pelos representantes presentes e demais anotações julgadas pertinentes.
- 10.13. Após a abertura da (s) proposta (s), não caberá desistência da (s) mesma (s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Comissão.
- 10.14. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.

## 11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo a esta apreciar e decidir sobre eventuais omissões ou falhas constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.2. Para efeito de julgamento das propostas aceitas, a Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que não satisfaçam as exigências deste ato convocatório e, após, levará em consideração as propostas que sejam mais vantajosas para a Administração e o interesse público, classificando-as pela ordem crescente das ofertas.
- 11.3. Será considerada vencedora do certame e terá seus preços homologados a licitante que apresentar o Menor Preço P/ Empreitada Global, determinado pela ordem de classificação, desde que este não ultrapasse o valor-teto indicado no subitem 12.2 e conquanto atendidas todas as exigências deste Edita l e seus anexos.
- 11.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 11.4.1. Se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 11.4.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 11.4.3. Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 11.4.4. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- 11.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 11.6. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos na **Tomada de Preço**.
- 11.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desta **Tomada de Preço** deverá a Comissão Permanente de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 11.9.1.

# 11.9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DEPEQUENO PORTE (EPP), e os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI):

- 11.9.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- c) No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Comissão Permanente de Licitação, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
  - 11.9.1.1. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.
  - 11.9.1.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.9.1.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.9.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 11.9.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada, no caso de empate ficto será convocada pela Comissão de Licitação, para apresentar nova proposta no prazo máximo de **02** (**dois**) **dias úteis**, sob pena de preclusão.
- 11.13. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas por qualquer meio idôneo devidamente comprovado.
- 11.14. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências deste Edital e/ou seus anexos e as da Lei 8.666/93;
- b) Não se refiram à integralidade do item cotado.
- c) Apresentem preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no artigo 44 e 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Apresentem preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.
- e) Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- f) Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- g) Alterarem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária ANEXO I do Edital;
- h) Apresentarem qualquer divergência no padrão da Planilha Orçamentária ou na sequência dos itens que prejudique a análise da proposta;
- 11.15. Consideram-se **excessivas** as propostas cujos valores globais sejam **superiores** ao valor global orçado pelo Município de Coimbra/MG, indicado na **Planilha Orçamentária.**
- 11.16. Consideram-se **manifestamente inexequíveis** as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pelo Município de Coimbra/MG constante da Planilha Orçamentária; ou
- b) Valor global orçado pelo Município de Coimbra/MG, indicado na Planilha Orçamentária.
- 11.17. O critério de inexequibilidade será aplicado em relação ao preço global proposto e após comprovada a verossimilhança das planilhas de composição de preços unitários.
- 11.18. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.
- 11.19. Havendo divergência entre o preço dos custos unitários e o preço total, prevalecerá o preço unitário.
- 11.20. Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência entre este e o valor expresso em numerais.
- 11.21. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 11.22. As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura dos envelopes (documentação e/ou proposta), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.
- 11.23. Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou **todas** as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º do artigo 48, Lei 8.666/93.

# 12 DA OFERTA DE PREÇO E DO PAGAMENTO

- 12.1 Os preços que vierem a ser ofertados pelas licitantes deverão ser expressos em reais e representar o preço de mercado para pagamento nas condições deste edital, devendo ainda estar neles computados todas as despesas e encargos incidentes;
- 12.2 O valor teto dos serviços e obras licitados, limitador de proposta das licitantes é o constante da planilha orçamentária da obra.

Parágrafo Único – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

12.3 Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo **Contratante**, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 12.4 As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.
- 12.5 Em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº. 971, de 13 de novembro de 2009, haverá por parte do contratante uma retenção de 11% (onze por cento) sobre 50% do valor de cada nota fiscal, fatura ou recibo, observando o procedimento estatuído na mencionada Instrução Normativa e em consonância com a legislação em vigor.
- 12.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

# 13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA PARA ASSINAR CONTRATO E A EXECUÇÃO E O RECEBIMENTO DAS OBRAS

- 13.1. O Município convocará formalmente a (s) vencedora(s) desta Tomada de Preços nº 002/2022 para assinar (em) o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.
- 13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.
- 13.3. É facultado à Administração Municipal, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.
- 13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 13.5. A licitante vencedora obriga-se a executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, de vícios, defeitos ou incorreções do material entregue, bem como a manter (em)-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer nas penalidades contidas na Cláusula 14 deste edital.
- 13.6. O Município de Coimbra/MG, através do Serviço Municipal de Obras, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 13.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
- 13.8. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Serviço Municipal de Obras, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.9. O Contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.
- 13.10. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 13.11. O prazo total de execução das obras será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo Serviço Municipal de Obras, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 14.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 14.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos com o Município de Coimbra/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
  - I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
  - II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
  - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
  - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Compras e Licitações Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Coimbra/MG pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Compras e Licitações Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 14, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Sem prejuízo do prazo citado do subitem anterior, a impugnação será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. A impugnação será dirigida à Comissão Permanente de Licitação e, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.
- 15.4. Conforme faculta o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, contra as seguintes decisões:



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- a) De habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) De julgamento das propostas (classificação/desclassificação);
- 15.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Ordenador de Despesas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou mantendo-a, fazê-lo subir devidamente instruído para a decisão em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 15.6. Deverão ser observados os pressupostos de admissibilidade recursal: legitimidade; interesse de recorrer; a existência de ato administrativo decisório; tempestividade; a forma escrita; fundamentação; pedido de nova decisão.
- 15.7. Os recursos serão apostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da lavratura da ata se presente na sessão a licitante interessada em recorrer, e terão os efeitos previstos em lei.
- 15.8. Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso à autoridade superior por intermédio daquela que proferiu a decisão.
- 15.9. Interposto o recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis .
- 15.10. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Coimbra/MG, situado a Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, CEP 36 550-000 Coimbra/MG, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h30 as 18h00, onde será emitido comprovante de recebimento.
- 15.11. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 15.12. A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Coimbra/MG, que deverão onerar o presente exercício.

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	00.01.00	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 163.866,04

### 17. CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO:

- 17.1 Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- 17.2 A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).
- 17.3 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
  - a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
  - b) seguro garantia;
  - c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 17.4 No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

duração do contrato, independente de notificação da PMC, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

- 17.5 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da PMC, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da PMC, sob pena de rescisão contratual.
- 17.6 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 17.7 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da PMC, em Coimbra, Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, para obter instruções de como efetuá-la.
- 17.8 A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância do Processo Licitatório n° 046/2022, os regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 18.2. Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE DIREITO A RECURSO;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA;

### ANEXO X - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO.

- 18.3. As licitantes poderão, no intuito de agilizar os procedimentos relativos à presente licitação, caso não compareçam às sessões ou não se façam representar, enviar documento renunciando expressamente ao direito de recurso, conforme modelo constante do Anexo V, o qual deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE N.º 1 DOCUMENTAÇÃO ou anexado ao mesmo.
- 18.4. Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, CEP- 36 550-000, e-mail <u>licitação prefeituracoimbra@gmail.com</u> mediante solicitação por escrito da empresa interessada e, no máximo, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h.
- 18.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas por superveniência de normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 18.6. A critério do **CONTRATANTE**, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, os quantitativos previstos neste Edital poderão ser alterados para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos pela Lei 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços unitários ofertados.
- 18.7. Havendo recusa ou ausência de pedido de prorrogação do prazo de assinatura do contrato, o Município de Coimbra/MG poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais condições e prazos propostos pelo primeiro colocado, podendo, ainda, optar por revogar a licitação ou determinados itens, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coimbra/MG ou outro meio de publicação, conforme a Lei.
- 18.9. Ficam as partes interessadas obrigadas a observar todos os termos do Processo Licitatório nº 046/2022, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.
- 18.10. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento da presente licitação.
- 18.11. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 18.12. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8. 666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.13. Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.14. O acompanhamento e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão a cargo do Serviço Municipal de Obras ou a quem a esta delegar.
- 18.15. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

18.16. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação e do contrato dela derivado.

Coimbra/MG, 02 de maio de 2022.

Esta Minuta de Edital encontra-se devidamente examinado e APROVADO por esta Assessoria Jurídica.

José Roberto dos Santos Chefe Geral de Obras

Dra. Mariane Isabela Pereira Assessora Jurídica



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO**: Construção de muro em Gabião com galeria metálica do tipo ARMCO

# DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O muro será construído para conter o talude da Estrada vicinal da localidade Estiva. Com as fortes chuvas ocorridas nos últimos períodos, o talude esta deslizando comprometendo a trafegabilidade da via.



Figura 1- Local da Obra.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# 1.CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo descrever e especificar os serviços a serem executados para a construção do muro de contenção, tipo Gabião, conforme detalhado em projeto.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção declara que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes nas presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida prevalecem as especificações e normas sobre os desenhos. Sendo assim, a obra deverá atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais.

Ademais, a CONTRATADA deve estar ciente que todos os serviços deverão ser executados após autorização prévia das fiscalização, representada pelo engenheiro civil, João Adelmo Lessa, da Prefeitura Municipal de Coimbra – MG.

# 2.DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Quando houver dúvida sobre a especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, a CONTRATADA deverá consultar o profissional responsável pela fiscalização da obra, sendo o engenheiro civil, João Adelmo Lessa, da Prefeitura Municipal de Coimbra – MG.

O contratado deverá manter preposto, aceito pela fiscalização, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

O responsável técnico, indicado pela CONTRATADA deverá fazer o acompanhamento da execução da obra, dedicando o tempo necessário para o bom andamento e qualidade dos serviços executados.

# 3.CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A obra é referente a construção do muro de contenção paralelo a estrada com as dimensões e localização indicadas no projeto.

A mobilização/desmobilização para execução da obra será toda custeada pela empresa CONTRATADA, bem como os espaços e abrigos necessários para guarda de ferramentas, equipamentos e materiais, independente de constarem na planilha de orçamento.

A CONTRADA deverá ter atenção especial sobre as questões ambienteis, buscando adotar medidas para anular ou minimizar eventuais impactos ao meio ambiente e em especial aos moradores das vizinhanças e à população em geral.

Dentre as medidas de Minimização de Impactos Ambientais deverão ser adotados:

- Sinalizar a obra, objetivando tanto pedestres como veículos;
- Manter limpas as áreas do canteiro e das frentes de serviços, sem permitir o acúmulo de material escavado, entulhos, lixo, etc.;
- Ombater permanentemente os focos de poeira por meio de aspersão de água;
- Recuperar prontamente todo estrago que eventualmente venha ocorrer em decorrência das obras;
- Minimizar as interferências com as propriedades vizinhas, se for o caso;
- Impedir, durante a execução da obra, que seja bloqueado ou comprometido o curso d'água ou escoamento existente;
- Após a execução da obra serão recompostas e limpas as áreas do canteiro de obra;
- Manter na obra a disposição dos funcionários um Banheiro químico.

# **4.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

# SERVIÇOS PRELIMINARES

- Será feito um barração de obra, em chapa de compensado resinado, incluindo instalações sanitárias e mobiliárias;
- Será colocada uma Placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) fixada em estrutura metálica com suporte em eucalipto autoclavado;
- Será feita a limpeza superficial manual do talude existente em trecho necessário e suficiente para a execução da obra;



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Após a limpeza superficial será feita a marcação da obra para posterior escavação.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

- Após a limpeza superficial e marcação da obra deverá ser feita a escavação do terreno, para implantação do gabião. A escavação deverá ser feita na profundidade e extensão necessários para construção da base do gabião.
- ② O solo escavado poderá ser reutilizado no reaterro da pista, desde que previamente aprovado pela fiscalização. Caso haja necessidade de material de empréstimo para a recomposição do aterro, os serviços de escavação, carga e transporte do material até a obra será feito pela contratante.

# **BASE** (Enrocamento)

- Após a escavação atingir a profundidade necessária, confirmada pela fiscalização da obra, será executada a base do gabião em pedra de mão nas dimensões indicadas no projeto. A
- base deverá ter inclinação de 6° (seis graus) com a vertical, em direção a estrada (ver projeto);
- Caso exista no local estrutura de concreto danificada, ela poderá ser fragmentada e utilizada na base do gabião, compondo o enrocamento, desde que aprovado pela fiscalização;
- Caso haja a necessidade de retirada de material para outro local a fiscalização deverá ser consultada para indicação do destino do material retirado.

# • MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO

O gabião deverá ser executado nas dimensões e posição indicado no projeto, parte integrante desse memorial descritivo e, conforme especificações técnicas a seguir:

# GABIÃO SACO:

Sobre a base será assentado gabião saco ao longo da base executada previamente, para posterior assentamento do gabião caixa, conforme indicado no projeto.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Estes gabiões são formados a partir de um único painel de malha hexagonal de dupla torção produzida com arames de baixo teor de carbono e deverão ser protegidos por uma camada contínua de material plástico (aplicada por extrusão).

Para o fechamento das extremidades do gabião tipo saco, deverão ser utilizados arames de aço inseridos alternadamente entre as penúltimas malhas das bordas livres. Tais arames reforçam cada elemento e conferem mais rapidez durante instalação.

O gabião tipo saco deverão ter malha hexagonal de dupla torção fabricada com arames protegidos com liga Zinco/Alumínio e revestidos com material plástico.

# GABIÃO CAIXA:

Gabiões do tipo caixa, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514-88), produzidas com arame de aço BTC (baixo teor de carbono) revestidas com liga (Zn/5% alumínio-mm, conforme ASTM 856-98), diâmetro de 2,4mm e 3,0mm para as bordas, para o arame utilizado na fabricação da malha das caixas recobertas com PVC cinza.

Os gabiões apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação, serão acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro de 2,20mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,00m de altura e de 6% para os 0,50m de altura.

As paredes verticais nas extremidades do comprimento da peça serão presas às telas de base por processo mecânico de torção ou através de fio em espiral contínua, de forma a garantir a perfeita união e articulação entre as telas.

### MATERIAL DE ENCHIMENTO

Deverá ser utilizado para o enchimento dos gabiões, material proveniente de rochas tipo gnaisse, comumente encontradas nas jazidas da região.

A granulometria do material não poderá ser inferior à abertura das malhas, sendo necessário o emprego de pedra amarroada britada com maiores dimensões para não ocorrer a fuga de material de dentro do gabião.

Deverá ser utilizado material que apresente cerca de 70% de pedras com diâmetro médio de 10" e 30% com diâmetro acima de 4". As pedras devem ser maciças, não friáveis. É terminantemente proibido o enchimento dos gabiões com areia ou terra, mesmo no "miolo" deles.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### **MANTA GEOTEXTIL**

Entre as caixas de gabiões e o terreno, será utilizado filtro geotêxtil formado por filamentos contínuos, distribuídos aleatoriamente de modo a constituir uma manta de alta resistência, obtida através de processos mecânicos classificada como "manta geotêxtil não-tecida". A união entre mantas deverá ser feita por sobreposição de no mínimo 0,30m. O sentido dessa sobreposição levará em conta: o sentido de espalhamento do material de aterro/enchimento, a inclinação do terreno/suporte, o sentido de escoamento da água, o risco de lixiviação/lavagem do solo e a direção do vento no momento da instalação do geotêxtil.

### **5.LIMPEZA GERAL**

Após o termino da obra será feita a limpeza final para a entrega da obra.

# 6.ART E PRAZO DE EXECUÇÃO

• A em presa contratada deverá apresentar a ART de execução da obra, emitida por profissional Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional.

O prazo de execução será aquele indicado no cronograma físico-financeiro.

Coimbra, 02 de maio de 2022.

Eng. João Adelmo Lessa CREA: 58.756/D



ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M

TER-ESC-035

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		OBRA:		Muro Gabiao - Estrada Estiva - atualizado 02052022				DATA	: 11/03/2022	ВС	OI: 26	,00%
		DESCR	ICÃO:	Muro Gabiao - Estrada Estiva				FONTE	VERSÃ	0	HORA I	IES DATA REF.
		DESCR	iÇAU.	Willo Gablao - Estrada Estiva				COPASA	2021/10 - Base	Centro	0,00% 0,	00% 11/2021
	LUCAL: ESTrada ESTVa				SBC	2022/02 - Juiz	de Fora	114,54%	- 02/2022			
				SETOP	2021/10 - Cent		85,81% 49					
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Coimbra			SICRO	2016/11 COM DES		90,64%	- 03/2017				
								SICRO NOV		,		- 02/2022
		UNIDAD	DES:	123.0M3				SINAPI	2022/01 COM DES	,		
		VALOR	POR	R\$ 1.332,24				SUDECAP		,		- 11/2021
		UNIDAD		1.002,24					COMPOSIÇÕES	PROPRIAS	-	
ITEM	CÓDIGO	0		DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UN	PREÇO TOTAL R\$		AL R\$	
TIEN	CODIG			DESCRIÇÃO	TONIE	UNID	QUANTIDADE	SEM BDI	COM BDI	SEM BI	OI	COM BDI
1	SERVIÇOS	PRELI	MINARI	es						5.4	150,66	6.869,60
1.1	IIO-PLA-(	005 C	GALVAN COM REI ENRIJEC	IMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA IIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS BITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" IDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AVADO PINTADAS	SETOP	U	1,00	1.157,00	1.457,82	1.1	57,00	1.457,82
1.2	PRE-CAP-	005	CAPINA	MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	SETOP	m2	666,00	0,99	1,25	6	559,34	832,50
1.3	IIO-BAR-(			ÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE ÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEER-MG	SETOP	m2	8,00	454,29	572,41	3.6	534,32	4.579,28
2	MOVIMEN	ENTAÇÕES DE TERRA				5.1	39,04	6.476,42				

SETOP

m3

62,00

50,72

63,91

3.144,64

3.962,42



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022	
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO	

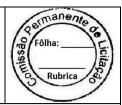
2.2	TER-ESC-065	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 3,00 M < H $<=5,00~\mathrm{M}$	SETOP	m3	120,00	6,75	8,51	810,00	1.021,20
2.3	93364	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SINAPI	М3	120,00	9,87	12,44	1.184,40	1.492,80
3	MANTA GEOTE	ANTA GEOTEXTIL						1.108,56	1.396,24
3.1	65004504	MANTA GEOTEXTIL 16 KN/M FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	COPASA	M2	124,00	8,94	11,26	1.108,56	1.396,24
4	GABIÃO	GABIÃO						117.879,96	148.528,58
4.1	RO-40229	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (EXECUÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	М3	62,00	85,03	107,14	5.271,86	6.642,68
4.2	3205862	Gabião saco - diâmetro = $0.65~m$ - $Zn/Al$ + PVC - D = $2.4~mm$ - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	m³	63,27	675,51	851,14	42.739,52	53.851,63
4.3	OBR-VIA-100	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA REVESTIDA COM PVC (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	М3	139,50	500,85	631,07	69.868,58	88.034,27
5	LIMPEZA GERAL					472,44	595,20		
5.1	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SETOP	m2	93,00	5,08	6,40	472,44	595,20
	V.						VALOR TOTAL:	163.866,04	



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

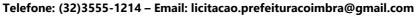
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA:	Muro Gabiao - Estrada Estiva - atualizado 02052022		DATA: 11/03/2022		BDI: 26,00%				
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
DESCRIÇÃO:	Muro Gabiao - Estrada Estiva	COPASA	2021/10 - Base Centro	0,00%	0,00%	11/2021			
LOCAL:	Estrada Estiva	SBC	2022/02 - Juiz de Fora	114,54%	-	02/2022			
		SETOP	2021/10 - Central COM	85,81%	49,50%	12/2021			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Coimbra	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	90,64%		03/2017			
UNIDADES:	123.0M3	SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO			02/2022			
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	85,81%	49,50%	02/2022			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.332,24	SUDECAP	2021/10 COM DESONERAÇÃO	85,61%	-	11/2021			
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVICOS PRELIMINARES 6.869,60		100,00%		100,00' %'
1	SERVIÇOS FRELIMINARES	6.869,60	6.869,60		6.869,60
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	6.476,42	100,00%		100,00' %'
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	0.470,42	6.476,42		6.476,42
3	MANTA GEOTEXTIL	1.396,24	50,00%	50,00%	100,00' %'
3	MANTA GEOTEATIL	1.390,24	698,12	698,12	1.396,24
4	GABIÃO	148.528,58	50,00%	50,00%	100,00' %'
4	GABIAO	146.326,36	74.264,29	74.264,29	148.528,58
5	LIMPEZA GERAL	595,20		100,00%	100,00' %'
3	LIMIFEZA GERAL	393,20		595,20	595,20
		88.308,43	75.557,61	163.866,04	
		163.866,04	88.308,43	163.866,04	103.800,04



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# PLANTA/PROJETO EM ANEXO

DISPONÍVEL EM: www.coimbra.mg.gov.br/licitacao



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 046/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 Tipo: Menor Preço P/ Empreitada Global

Licitante:				
CNPJ/MF:				
Endereço:				
<u>CEP</u> :	Cidade:		Estado:	
Telefone:		<u>Fax</u> :		

### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, LOCALIZADA NA ESTIVA, ZONA URBANA DE COIMBRA-MG, CONFORME DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo deste Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

# 2 - DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O preço global proposto para a obra é de R\$ 163.866,04 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), fixo e irreajustável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.
- 2.2. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

### 3 - DOS PRAZOS

- 3.1. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias
- 3.2. Os serviços objeto da presente proposta serão executados em 60 (sessenta) dias (conforme Cronograma Físico-Financeiro), contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço" expedida pelo Serviço Municipal de Obras.
- 3.3 O Contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# 4 – DA DECLARAÇÃO

4.1. **Declaramos** que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico e de Desembolso Financeiro que fazem parte do presente edital.

# 5 – ANEXOS DA PROPOSTA

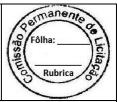
- 5.1 Constituem anexos da presente proposta: (apresentar junto com a proposta)
- · Planilha Orçamentária
- · Cronograma Físico
- · Cronograma Financeiro

Local e data.			
Responsável	pela empresa	:	
Nome comple	eto-		
RG nº -			
CPF nº			



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# ANEXO III

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Processo Licitatorio n° 046/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
Empreitada Global
A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no
CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a), portador do documento de Identidade nº
e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para
qualificação como (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123
de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos d o §4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.
Local e data.
(Assinatura do Representante da Empresa)
Observações:
Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

\*Apresentar junto com a carta de credenciamento.

Página **32** de **48** 



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME	[ x] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE DIREITO A RECURSO

Processo Licitatório nº 046/2022

Modalidade: Tomada de Preços n°002/2022 Tipo: Menor Preço P/ Empreitada Global

Licitante:									
CNPJ/MF:									
Endereço:							_		
<u>CEP</u> :	Cidad	e:			Esta	do:	_		
Telefone:		<del></del>		<u>Fax</u> :					
O Licitante	acima	identificado,	por	intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)
Sr.(a)		, porta	dor do d	documento de l	Identida	ade nº _	e CPF	n° 000.00	0.000-
00, declara que	não enviou	qualquer pessoa	para re	presentá-lo na	licitaçã	o epigra	nfada e que, diant	e deste fat	o e de
seu desinteresse	em apresen	tar recurso admi	nistrativ	o contra a habi	litação	ou inab	ilitação sua ou de	outras lici	tantes,
renuncia express	samente ao	eventual direito	de inte	erpor recurso,	na forn	na prev	ista no art. 109 d	da Lei 8.6	66/93,
ressalvado o seu	direito de o	oferecer apelo na	fase de	julgamento das	propos	stas com	erciais.		
Po	r ser a expr	essão fiel da verd	dade, fir	mo o presente.					
Local e Data.									
	Assir	natura do represe	ntante le	egal da empresa	(Identi	ificação	do mesmo)		



Processo Licitatório nº 046/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2022
Tipo: Menor Preço P/ Empreitada Global

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00,com sede no endereço \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório de Coimbra/MG referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa,



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

# ANEXO VI

# MODELO/DECLARAÇÃO

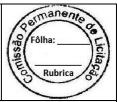
Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor, CNPJ nº, são firmes e verdadeiras:
01 – na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
02 – até a presente data, todas as informações constantes da base de dados de Cadastros do Município de Coimbra/MG, são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados;
03 – o porte da empresa é, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.
Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente a Prefeitura de Coimbra/MG, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Município Coimbra/MG, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima e que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para participação em processo licitatório.
Local e Data.
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

ATENÇÃO: FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### ANEXO VII

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°046/2022

Modalidade: Tomada de Preços n°002/2022 Tipo: Menor Preço P/ Empreitada Global

INTERESSADO: Serviço Municipal de Obras/MG.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.385/0001-30, sediado na Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro – Coimbra/MG, neste ato, representada por seu Chefe de Obras, Sr. José Roberto dos Santos, designado ordenador de despesas por meio do Decreto Municipal nº 104/2022, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXX SSP/XX e a empresa XXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXX, na Cidade de XXX, Estado de XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF nº. XXX e CI nº XXX, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Tomada de Preços nº 002/2022, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0046/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇOES

- 1.1. Constitui o objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO, LOCALIZADA NA ESTIVA, ZONA URBANA DE COIMBRA-MG, CONFORME DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentadas em anexo deste Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.
- 1.2. Este contrato será regido pela Lei Federal 8.6 66/93, pelo Edital de **Tomada de Preços nº 002/2022** e seus anexos e pelas cláusulas e condições aqui lançadas.
- 1.3. As especificações das obras de engenharia objeto deste contrato constam do ANEXO I, que faz parte integrante do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Z. I. Este contrato, dara efenos de difeno, tem o dieco giodal de Na	2.1.	. Este contrato.	para efeitos de direito.	tem o preco global de R\$	(
--	------	------------------	--------------------------	---------------------------	---

- 2.2. Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária integrante da Proposta da Contratada, documentos que compõem os autos do Processo Licitatório nº \_\_\_/2022.
- 2.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O valor do presente contrato será fixo e irreajustável durante toda a sua vigência.
- 3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual para mais ou para menos, conforme o caso através de termo aditivo para que se mantenha o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal no. 8.666/93.
- 3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 3.4. Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial.
- 3.5. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro Coimbra/MG;

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Coimbra/MG, que deverá onerar o presente exercício.

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	00.01.00	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS	R\$ 163.866,04

#### CLÁUSULA QUINTA - CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO:

- 5.1 Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.85.2 A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).
- 5.3 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
  - a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
  - b) seguro garantia;
  - c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 5.4 No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da PMC, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
- 5.5 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da PMC, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da PMC, sob pena de rescisão contratual.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.6 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 5.7 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da PMC, em Coimbra, Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, para obter instruções de como efetuá-la.
- 5.8 A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

- 6.1. A **contratada** deverá **dar início à execução** da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo Serviço Municipal de Obras.
- 6.2. O Contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.
- 6.3. O prazo total de execução das obras será de 60 (sessenta) dias (conforme Cronograma Físico-Financeiro), a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo Serviço Municipal de Obras, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

- 7.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:
  - a) Alteração de projeto ou de especificações, pelo Contratante;
  - b) **Superveniência** de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
  - c) **Interrupção** da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **Contratante**;
  - d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
  - e) **Impedimento** de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo **Contratante** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) Omissão ou atraso de providências a cargo do **Contratante**, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de **empreitada por preço global**, com medições por preço unitário, realizadas mensalmente, no último dia útil do mês, com a entrega da nota fiscal respectiva até o dia 10 do mês subsequente, para aferição.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A Contratada obriga-se a:

- 9.1. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas eventuais taxas deverão ser pagas por ela, após a assinatura do presente Contrato:
  - a) Carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação pelo Serviço Municipal de Obras.
- b) Averbação de seu registro no CREA-MG, na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei n.º 5.194/66.
- c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, referente ao registro do Contrato no CREA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98.
- 9.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 9.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.4. Submeter previamente, por escrito, ao **Contratante**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo.
- 9.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências para uso exclusivo do **Contratante**, bem como um jogo completo de todos os documentos técnicos.
- 9.6. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante no Livro de Ocorrências.
- 9.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 9.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização do Serviço Municipal de Obras.
- 9.8.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao **Contratante** requerer que ela seja executada às custas da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à **Contratada**.
- 9.8.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à **Contratada**, o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo **Contratante**.
- 9.9. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.
- 9.10. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **Contratada**, seus empregados ou prepostos ao **Contratante** ou ainda a terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.11. Comunicar, através de fax ou correio eletrônico, ao Serviço Municipal de Obras, no prazo de 01 (um) dia, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **Contratante**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 9.13. Paralisar, por determinação do **Contratante**, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.15. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 9.16. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 9.17. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes à LIGHT, e Redes Telefônicas.
- 9.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 9.19. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 9.20. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo comas especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 9.21. Não empregar mão-de-obra não qualificada para complementar as equipes de trabalho, bem como adotar métodos executivos que indiquem a utilização dessa mão de obra.
- 9.22. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança. A não observância deste item implicará na imposição da penalidade prevista neste contrato, no subitem 18.2.
- 9.23. Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.
- 9.24. Promover, às suas expensas, o transporte de seus funcionários em veículos apropriados.
- 9.25. Realizar, às suas expensas, quando solicitado pelo **Contratante**, os ensaios tecnológicos dos materiais empregados na obra, de acordo com o estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 9.26. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.
- 9.27. Confeccionar, instalar e preservar, as suas expensas, desde o início dos serviços, placa de identificação, conforme modelo fornecido pela Serviço Municipal de Obras.
- 9.28. Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 18ª deste instrumento contratual.
- 9.29. Tomar as providências relativas à execução da obra nas concessionárias de energia elétrica, água e saneamento para ligações provisórias e definitivas.
- 9.30. Apresentar ao Serviço Municipal de Obras, mensalmente, **junto com a medição**, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.31. Cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho e, em especial, as NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, NR-1 DISPOSIÇÕES GERAIS, NR-6– EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NR-12 MÁQUINAS EEQUIPAMENTOS.
- 9.32. Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pelo Serviço Municipal de Obras.
- 9.33. Atender e cumprir todas as demais obrigações e deveres estabelecidos no edital que originou este contrato e na Lei 8.666/93, que rege esta contratação.
- 9.34. A empresa contratada deverá entregar à Serviço Municipal de Obras, ou a quem esta delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes a especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução.
- 9.35. Cumprir o descrito nos artigos do Código Tributário Municipal, sobre o ISSQN.
- 9.36. Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução de Obras, com fornecimento de material e de mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### O Contratante obriga-se a:

- 10.1. Fornecer à Contratada a "Ordem de Início dos Serviços" que será expedida pela Serviço Municipal de Obras.
- 10.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 10.3. Tomar ciência e visitar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela **Contratada**, tomando todas as providências decorrentes.
- 10.4. Aprovar por etapas os serviços executados pela Contratada.
- 10.5. Aprovar previamente a escolha de materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecidas nas especificações dos projetos.
- 10.6. Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento.
- 10.7. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o ANEXO I - contendo o Memorial Descritivo da Obra, a Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e o Cronograma Físico; o Instrumento convocatório da licitação e a proposta do licitante vencedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue ao Serviço Municipal de Obras juntamente com os documentos mencionados na Cláusula 9.30, nas seguintes condições:
  - 12.1.1. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo **Contratante**, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.
  - 12.1.2. As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 década mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.
  - 12.1.3. A medição não aprovada será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 12.1.2 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.
  - 12.1.4. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda a execução dos serviços.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 12.1.5. Na hipótese de não pronunciamento da Serviço Municipal de Obras, quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição, sem prejuízo da avaliação e recebimento final do objeto, nos termos da cláusula décima quinta.
- 12.1.6. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Após a aprovação da medição, a **Contratada** apresentará à Serviço Municipal de Obras a nota fiscal/fatura correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.
- 13.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo Serviço Municipal de Obras será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.4 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.
- 13.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda a execução dos serviços.
- 13.4. O **Contratante** efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua aprovação.
- 13.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia dos documentos mencionados no subitem 9.37. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.1991 (alterado pela Instrução Normativa nº 971/2009) e do ISSQN, referente ao objeto da contratação.
  - 13.5.1. As empreiteiras, construtoras e prestadoras de serviços de construção civil, que eventualmente tenham sub empreitadas ou materiais aplicados à Obra, deverão fornecer junto com a Nota Fiscal da Prestação de Serviços:
  - 13.5.2. Comprovação dos materiais fornecidos mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Remessa de Mercadorias), com identificação da obra onde foram aplicados;
  - 13.5.3. Relativamente às sub empreitadas, além da 1ª via da documentação fiscal(Nota Fiscal de Serviços emitida pelo empreiteiro) com a identificação da obra, a comprovação do pagamento do imposto mediante apresentação dos documentos de recolhimento.
- 13.6. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:
  - a) Registro da Obra no CREA;
  - b) Registro da Obra no INSS;
  - c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA.
- 13.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

- 14.1. O **Contratante**, por meio do Engenheiro Civil **João Adelmo Lessa CREA 58756/D**, Servidor deste Órgão, efetuará a fiscalização da obra a qualquer instante, solicitando à **Contratada**, sempre que julgar
- conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao **Contratante** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 14.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
- 14.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução da obra serão registradas pelo órgão fiscalizador, no Livro de Ocorrências.
- 14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **Contratada** da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 15.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações.
- 15.2. Para emissão do Recebimento Provisório deverá ser feita vistoria na qual deverá estar presente a equipe de fiscalização do Serviço Municipal de Obras. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação do **"as built"** da obra, acompanhado da comunicação escrita da **Contratada** para o Serviço Municipal de Obras.
- 15.3. Na hipótese da não-aceitação dos serviços o **Contratante** registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.
- 15.4. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a **Contratada** deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, o Serviço Municipal de Obras emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 15.5. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Engenheiro Civil **João Adelmo Lessa – CREA 58756/D**, no prazo máximo de 90 (**noventa**) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período.
- 15.6. A empresa contratada deverá entregar ao Serviço Municipal de Obras, ou a quem essa delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, contendo todas as informações referentes às especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1. A **Contratada** responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PESSOAL

- 17.1. O pessoal que a **Contratada** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o **Contratante** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.
- 17.2. Na hipótese de o **Contratante** ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.
- 17.3. A **Contratada** ressarcirá o **Contratante** de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 18.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 18.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Coimbra/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
  - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG.
  - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Coimbra/MG pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada (se houver), prevista no § 1º, do art. 56, da Lei Federal 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 19.1. A **Contratada** deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 19.2. O **Contratante** poderá exigir, durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da Contratada na licitação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

- 20.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.
- 20.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LICITAÇÃO

21.1. Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de **Tomada de Preços n° 002/2022**, cujos autos encontram-se no **Processo Licitatório nº046/2022**, em nome do Município de Coimbra/MG.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x] AMPLA PARTICIPAÇÃO

22.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da contratada, que integram este contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As partes elegem o foro da Comarca de Coimbra/MG com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Coimbra/MG, de de 2022.	Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria.
MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Dra. Mariane Isabela Pereira Assessora Jurídica
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA	
TESTEMUNHA 1 Nome Completo e Legível CPF/MF: 000.000.000-00	
TESTEMUNHA 2 Nome Completo e Legível CPF/MF: 000.000.000-00	



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

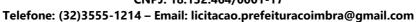
## TOMADA DE PREÇOS Nº\_\_\_\_/2022

## ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

	(local),	de	 de 2022	
Empresa	os devidos fins, nos , CN	PJ:	 visitou o local das	obras e serviços,
Registro profissiona	resa, por meio de seu al (se for o caso) e serviços a serem realiz	_		
Assinatura do respo	nsável técnico da empre	sa licitante		
Assinatura do repres	sentante da prefeitura			



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

## **ANEXO IX**

# DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

	, inscrita no CNPJ nº no intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
	, portador (a) da Carteira de Identidade nº,
DECL	ARA:
a)	Que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.
	, de de 2022.
	Assinatura do Representante legal



Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





Processo Administrativo nº	Processo Licitatório nº 046/2022	Tomada de Preços nº 002/2022
Data de Julgamento: 20/05/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME	[ x ] AMPLA PARTICIPAÇÃO

## **ANEXO X**

Modelo de Requerimento para Cadastramento

À			
Comissão Permanente de Licitação			
Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.			
•			
		, CNPJ	n°
	estabelecida	na	Rua/Av.
, n°,	. Bairro	. na	Cidade de
, Estado, vem peloproceder a ( ) inscrição ( ) renovação de Prefeitura, para o que junta a indispensável docum nº 8.666/93, de 21/06/1993.	o presente requerer de la mesma, no cadastro	e V. Sª que o de fornece	e se designe edores dessa
Declara ainda, que responde pela veracidade qualquer documento que venha faltar, dentro do p	, ,	tadas e que	apresentará
Termos em que pede deferimento.			
Local e data:/			
Assinatura:		-	
Nome por extenso do responsável legal + RG			
Obs: Este requerimento deverá ser preenchio empresa.	do preferencialmente	em papel 1	timbrado da